



DEFENSORIA PÚBLICA DO AMAPÁ
Rua Eliezer Levy, Nº 1157 - Bairro Centro - CEP 68900-083 - Macapá - AP - defensoria.ap.def.br

ANÁLISE DE RISCOS

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. OBJETO

1.1.1. Contratação da contratação da Dra. Flávia Cristina Piovesan para ministração de palestra no 1º Congresso Jurídico da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

2. CATEGORIA DO OBJETO

2.1. Serviço não continuado

3. PROCESSO SEI

3.1. 26.0.000003672-1/DPE-AP

4. RISCOS DA CONTRATAÇÃO I (Planejamento da Contratação)

R-01			
RISCO	CAUSA DO RISCO	FASE	ALOCADO PARA
Ultrapassar o tempo necessário para a realização do processo de contratação.	Falta de comunicação entre as áreas envolvidas.	Planejamento	Administração
Probabilidade	Impacto	Nível de Risco (PxI)	
Baixo (05)	Médio (10)	Baixo (50)	
Danos			
1. Não realização da palestra.			
Ações preventivas		Responsável	

<p>1. Comunicação e colaboração entre as coordenadorias envolvidas para evitar atrasos;</p> <p>2. Tramitação prioritária do processo.</p>	Escola Superior e Coordenadoria de licitações, Contratos e Convênios
Ações de Contingência	Responsável
<p>1. Dar celeridade no andamento do processo, com o apoio das áreas envolvidas, permitindo que a palestra seja realizada no tempo ideal.</p>	Escola Superior e Coordenadoria de licitações, Contratos e Convênios

R-02			
RISCO	CAUSA DO RISCO	FASE	ALOCADO PARA
Indisponibilidade de orçamentária	Contingência do orçamento da instituição	Planejamento	Administração
Probabilidade	Impacto	Nível de Risco (PxI)	
Baixo (05)	Baixo (05)	Baixo (25)	
Danos			
1. Não realização da palestra			
Ações preventivas		Responsável	
<p>1. Avaliar orçamento suficiente visando a contratação.</p> <p>2. Controlar emissão de empenho.</p>		Coordenadoria de Gestão Financeira	
Ações de Contingência		Responsável	

<p>1. Solicitar indicação orçamentária antes da formalização da contratação.</p> <p>2. Emitir empenho assim que houver recurso disponível.</p>	<p>Administração Superior/ Coordenadoria de Gestão Financeira</p>
--	---

R-03			
RISCO	CAUSA DO RISCO	FASE	ALOCADO PARA
Falta de prazo para análise jurídica e adequações do processo ao parecer.	Atraso por motivos de acúmulo das demandas do setor jurídico.	Planejamento	Administração
Probabilidade	Impacto	Nível de Risco (PxI)	
Médio (10)	Médio (10)	Médio (100)	
Danos			
1. Atraso na tramitação do processo de contratação pode prejudicar a prestação do serviço			
Ações preventivas		Responsável	
1. Iniciar o planejamento da contratação com antecedência mínima desejável		Escola Superior	
Ações de Contingência		Responsável	
1. Priorizar a tramitação do processo na Assessoria Jurídica		Subdefensoria Geral e Assessoria Jurídica	

5. RISCOS DA CONTRATAÇÃO II (Seleção do Fornecedor)

R-01			
RISCO	CAUSA DO RISCO	FASE	ALOCADO PARA
Contratação de interessado com restrições fiscais, trabalhistas e/ou legais de habilitação	Falha na consulta aos cadastros onde constam restrições; Fraude na emissão de certidões; Falha na análise da documentação.	Seleção do Fornecedor	Administração
Probabilidade	Impacto	Nível de Risco (PxI)	
Baixo (05)	Baixo (05)	Baixo (25)	
Danos			
1. Descumprimento da legislação			
Ações preventivas		Responsável	
1. Checklists contemplando a necessidade de consultar a regularidade fiscal/ social e trabalhista dos licitantes.		Coordenadoria de licitações, Contratos e Convênios	
Ações de Contingência		Responsável	
1. Notificar a empresa sobre sua situação de irregularidade; 2. Conferir prazo para regularização; 3. Rescindir contrato, quando for o caso.		Coordenadoria de licitações, Contratos e Convênios/Administração Superior	

6. RISCOS DA CONTRATAÇÃO III (Gestão do Contrato)

R-01

RISCO	CAUSA DO RISCO	FASE	ALOCADO PARA
Falha ou fraude na execução do contrato.	Falha da fiscalização contratual, falha ou má fé da contratada.	Gestão do Contrato	Administração
Probabilidade	Impacto	Nível de Risco (PxI)	
Baixo (05)	Alto (15)	Médio (75)	
Danos			
1. Descumprimento da execução contratual e composição de ilegalidade na administração.			
Ações preventivas		Responsável	
1. Fiscalização eficaz do contrato.		Departamento de Contratos e Convênios/ Fiscais de Contrato	
Ações de Contingência		Responsável	
1. Abertura de processo administrativo sancionador.		Gestor do contrato e Administração Superior	

R-02			
RISCO	CAUSA DO RISCO	FASE	ALOCADO PARA
Pagamentos inconsistentes à contratada.	Falha na fiscalização do contrato ou na emissão da nota fiscal pela contratada, pagamentos indevidos à contratada, retenções indevidas no pagamento,	Gestão de Contrato	Administração

	falta de disponibilidade financeira para pagamento de despesas no prazo.		
Probabilidade	Impacto	Nível de Risco (PxI)	
Baixo (05)	Alto (15)	Médio (75)	
Danos			
1. Cobrança de valores indevidos, prejuízo ao erário, cometimento de ato ilegal, reclamação em juízo por parte da contratada de pagamento em valor corrigido.			
Ações preventivas		Responsável	
<p>1. Fiscalização adequada do contrato e conferência criteriosa da documentação encaminhada pela empresa.</p> <p>2. Verificar com exatidão os valores devidos em relação aos serviços prestados, os critérios de possíveis retenções legais de pagamento e obedecer a ordem de pagamentos conforme cronograma.</p>		<p>Fiscal do contrato e Coordenadoria de Gestão Financeira</p>	
Ações de Contingência		Responsável	
<p>1. Solicitar à contratada o cancelamento e substituição da nota fiscal emitida com inconsistências, negociar a devolução dos valores pagos indevidamente junto à contratada, proceder com desconto dos pagamentos indevidos nas faturas vincendas e pagamento de notas fiscais pendentes.</p>		<p>Departamento de Contratos e Convênios/ Fiscal do Contrato</p>	

7. RESPONSÁVEIS

Datado e assinado eletronicamente

Milton Pereira Neto
Coordenador Técnico ESUDPE
Portaria nº 301 de 14 de fevereiro de 2024

Lana Thayane Reis da Costa
Assessor Técnico Nível III
Portaria nº 039 de 17 de janeiro de 2025

8. CRITÉRIOS ADOTADOS

8.1. Para cada risco identificado deverá ser analisado a probabilidade e impacto de ocorrência, aplicando-se uma escala de 3 (três) níveis de classificação conforme tabela abaixo.

Baixo	Médio	Alto
05	10	15

8.2. Sendo que a severidade é a multiplicação dos fatores probabilidade e impacto. Os critérios a serem utilizados para realizar a classificação serão os apresentados nas tabelas 1 e 2:

8.2.1. Critérios de classificação dos riscos - Probabilidade

Grau de Probabilidade	Definição
05 - Baixo	<ul style="list-style-type: none">- Raramente ou esporadicamente observa-se a ocorrência deste tipo de evento;- Estima-se entre 5 a 30% a chance deste evento de risco ocorrer.

10 - Médio	<ul style="list-style-type: none"> - É comum a ocorrência deste tipo de evento; - Estima-se entre 30% e 70% a chance deste evento de risco ocorrer.
15 - Alto	<ul style="list-style-type: none"> - Grande probabilidade de acontecer o evento; - São bastantes frequentes os casos práticos onde se percebe a ocorrência deste tipo de evento; - Estima-se em maior que 70% a chance deste evento de risco ocorrer.

8.2.2. Critérios de classificação dos riscos - Impacto

Grau de Impacto	Definição
05 - Baixo	<ul style="list-style-type: none"> - Um evento que, se ocorrer, não produz efeito na operação; OU - Um evento que, se ocorrer, pode causar apenas um pequeno aumento de custos ou atraso operacional. Os requerimentos podem ser cumpridos.
10 - Médio	<ul style="list-style-type: none"> - Um evento que, se ocorrer, pode causar impacto moderado em processo, mas funções importantes ainda assim são executadas.
15 - Alto	<ul style="list-style-type: none"> - Um evento que, se ocorrer, pode causar grande impacto ou falha total de um processo. Incapacidade de atingir um mínimo aceitável dos requerimentos.

8.2.3. Critérios de classificação dos riscos - Análise dos níveis de riscos

Níveis de Riscos	Probabilidade (P)		
	05	10	15

			Baixo	Médio	Alto
Impacto (I)	15	Alto	75	150	225
	10	Médio	50	100	150
	05	Baixo	25	50	75

8.2.4. Conceitos referenciais dos níveis de risco

8.2.4.1. O nível de risco é o produto da probabilidade pelo impacto de cada risco e deve-se enquadrar em uma das regiões de Probabilidade x Impacto. Onde:

8.2.4.2 Região verde ou valor 25 e 50 – o nível de risco é entendido como baixo, logo, admite-se a aceitação ou, facultativamente, a indicação de medidas preventivas e ou de contingências.

8.2.4.3. Região amarela ou valor 75 e 100 – o nível de risco é entendido como médio

8.2.4.4. Região vermelha ou valor 150 e 225 – o nível de risco é entendido como alto.



Documento assinado eletronicamente por **Milton Pereira Neto, Coordenador**, em 12/05/2026, às 12:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Lana Thayane Reis da Costa, Assessora Técnica**, em 12/05/2026, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0220598** e o código CRC **8902B769**.